

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta
CNPJ/ME: 10.678.505/0001-63
NIRE: 35.300.366.476

FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, vem informar à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), a seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovada pelo Conselho de Administração e por Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a 3ª (terceira) emissão de debêntures perpétuas, não conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação pública da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”).

Tal emissão foi aprovada nos termos do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores, que foi homologado judicialmente em 07 de outubro de 2021 (“**Plano de Recuperação Judicial**”), no âmbito da recuperação judicial da Companhia, e será destinada aos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública da Companhia (“**Debêntures 1ª Emissão**” e “**Público-Alvo**”).

Serão emitidas 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões) de Debêntures, no valor total de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), correspondente ao valor total dos Créditos Quirografários. As Debêntures serão integralizadas com Créditos Quirografários, devidos em face da Emissora, de forma que R\$1,00 (um real) de Crédito Quirografário possa ser utilizado para integralizar o valor nominal de R\$1,00 (um real) de cada Debênture, observados os termos do Plano de Recuperação Judicial.

As Debêntures serão objeto de colocação pública, nos termos da Instrução CVM 400 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sendo observadas eventuais dispensas específicas obtidas perante a CVM (“**Oferta**”). Tendo em vista Público-Alvo, as Debêntures serão colocadas sem qualquer esforço de venda ao público em geral, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição.

Será possível a distribuição parcial, sendo que as Debêntures que não forem integralizadas serão canceladas pela Emissora, não havendo montante mínimo a ser observado.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial, a Emissão tem como objetivo quitar parte das dívidas da Emissora.

A colocação pública das Debêntures, terá início após o deferimento do registro da Oferta pela CVM e da divulgação do anúncio de início da Oferta, se e quando observadas as condições precedentes e demais disposições e do Plano de Recuperação Judicial, entre elas a aprovação para a transferência de controle pela ARTESP.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
Rod. Comendador Mario Dedini, km 108
Salto/SP – Brasil - CEP: 13320-970
Cx. Postal 02 - Salto/ SP - Brasil
PABX: (55) 11 4602-7900 FAX: 4602-8069



A Companhia manterá seus acionistas, debenturistas e o mercado devidamente informados sobre o tema deste Fato Relevante, nos termos da legislação aplicável.

Salto, 6 de dezembro de 2021

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900